ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 729/2015

FIXA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS PARA A 29ª LEGISLATURA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo **art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389**, de 11 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO que a remuneração dos membros do Congresso Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2015, foi fixada em R$ 33.763,00, conforme **Decreto Legislativo nº 276/2014**, do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que o **art. 1º da Lei nº 14.828**, de 28 de dezembro de 2010, estabelece que o subsídio dos Deputados Estaduais corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração dos Deputados Federais,

RESOLVE:

Art. 1º – O subsídio dos Deputados Estaduais do Estado do Ceará, para a **29ª Legislatura**, é fixado em R$ 25.322,25 (**vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos**).

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Deputado JOSÉ ALBUQUERQUE – Presidente
Deputado TIN GOMES – 1º Vice-Presidente
Deputado LUCÍLVIO GIRÃO – 2º Vice-Presidente
Deputado SÉRGIO AGUIAR – 1º Secretário
Deputado MANOEL DUCA – 2º Secretário

Deputado JOÃO JAIME – 3º Secretário
Deputado ELY AGUIAR – 4º Secretário em Exercício

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de *23 de janeiro de 2015*